



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

Resultado da análise dos documentos de habilitação

- AVISO -

As observações dispostas nas listagens abaixo se referem às diligências realizadas para conferência de documentos.

FEIRA LIVRE

1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Ana Maria da Silva Martins	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 3 a 7).	HABILITADO
André Luis Ramos de Assis		HABILITADO
Andrea Aparecida Otoni Ferreira de Paula		HABILITADO
Antonio da Costa Coelho	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 81). CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: O proponente compareceu nas datas de 10/07/2024 e 12/07/2024, apresentou documento do item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 283).	HABILITADO
Bruno Caputo Brumano	DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl.101).	HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

Carlos Tiago da Silva Gravina	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 131).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: O proponente compareceu nas datas de 10/07/2024 e 12/07/2024, apresentou documentos dos itens 4.3.1.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF e 4.3.1.2. Cópia do comprovante de residência, com data de até três meses anteriores à entrega do envelope, em seu nome ou, no caso da titularidade estar com nome de outrem, anexar Declaração de co-residência constante no Anexo X e o comprovante de residência do declarante (Proc. 104/2024, Vol.03, Fl. 285 e 286).</p>	HABILITADO
Cristiane Maria de Oliveira		HABILITADO
Eliane Melquiades Cantarino	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 204).</p>	HABILITADO
Ely Carlos Rezende da Silva		HABILITADO
Jefferson Robert do Carmo		HABILITADO
Jorge Augusto Mendonça de Resende	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 296 a 300).</p>	HABILITADO
Jorge Luiz da Silva	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 319).</p>	HABILITADO
Jose Augusto Siqueira	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada nos itens 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 e 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 333 e 334).</p>	HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

Leonardo da Costa Viana	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 364 a 367).	HABILITADO
Lorena Aparecida dos Santos	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário e 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 04).	HABILITADO
Lucia Helena Degan Rudelo	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 19 a 22).	HABILITADO
Mauricio de Oliveira		HABILITADO
Mauro Nei Cabral dos Santos		HABILITADO
Nelson Afonso Ramalho	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu na data de 10/07/2024 e na oportunidade apresentou o documento de identificação da titular do comprovante de residência (Proc 104/2024, Vol. 03, Fl. 275).	HABILITADO
Pedro Bredoff Pereira da Graça	DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 138).	HABILITADO
Rassire Bredoff da Silva	DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada diligência no comprovante de endereço através do banco de dados da feira livre no sistema da SEAPA.	HABILITADO
Rebecca Mcauchar e Silva	DILIGÊNCIA INTERNA: Realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc.104/2024, Vol.02, FL. 170).	HABILITADO
Thais Aparecida Vasconcelos da Silva		HABILITADO
Thais Helena Rocha de Marais		HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

Welerson Pedrosa Coelho	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 237 a 241).	HABILITADO
Waldemiro de Souza		HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA LIVRE

2. CONDICIONADOS

As observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão CONDICIONADAS à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Angela Maria Duque Coura	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 62 a 66).</p> <p>CONDICIONADA: Apresentar item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.</p>	CONDICIONADO
Diogo Lucas Pereira Cardoso Lacerda	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943. (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 189 a 193).</p> <p>CONDICIONADO: apresentar o documento do item 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.</p>	CONDICIONADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Carlos dos Santos Rabitti		HABILITADO
Cristiane Maria de Oliveira		HABILITADO
Inacio Nogueira		HABILITADO
Luiza Torres Fernandes		HABILITADO

2. CONDICIONADOS

As observações dispostas na lista abaixo se referem às habilitações que ficarão CONDICIONADAS à regularização da documentação quando da declaração dos vencedores do certame, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida.

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Maria Virginia do Nascimento Ferraz	CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu na data de 10/07/24, na oportunidade apresentou item 4.4.1.4 Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio Rio Novo em nome de outra pessoa (Proc. 104, Vol.03, Fl. 279 a 282). CONDICIONADA: Apresentar item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.	CONDICIONADO



**Prefeitura
Juiz de Fora**

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

3. INABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Leonardo da Costa Viana	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 364 a 367).</p> <p>INABILITADO: Não apresentou documentos conforme item 4.4.3.1.1. Cópia da DAP ou CAF agricultor familiar, para interessado que fizer inscrição como pessoa física;</p>	<p>INABILITADO</p>



Prefeitura
Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA DE ORGÂNICOS

1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Sidnei Gonçalves Dias Netto	DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretenso permissionário; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Juiz de Fora (Proc. 104/2024, Vol. 03, Fl. 185 e 196).	HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA DE PRODUTOS SEM GLÚTEN

1. HABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Diego de Souza Braga Fernandes	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada no item 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do “Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas” da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 173).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente compareceu na data de 10/07/2024, na oportunidade preencheu os anexos VII e VIII. Retornou na data de 12/07/24, e apresentou documento do item 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município de Matias Barbosa (Proc.104/2024, Vol. 03, Fl. 284).</p>	HABILITADO
Fabrina Pita Rodrigues de Castro		HABILITADO



Prefeitura Juiz de Fora

Edital 004/2024 - SEAPA

FEIRA LIVRE, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, FEIRA DE ORGÂNICOS E FEIRA DE PRODUTOS SEM GLÚTEN

1. INABILITADOS

NOME	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
Andreia Aparecida de Oliveira Almeida	<p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente não compareceu na convocação na data de 10/07/2024.</p> <p>INABILITADO: Não preencheu as feiras pretendidas no item 9.3.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I .</p>	INABILITADO
Dalmyr Silva Drumond	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.4.1.1. Certidão de insolvência civil emitida pelo Poder Judiciário na comarca de residência do pretendo permissonário; 4.4.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 4.4.1.3. Certidão de regularidade fiscal com Fazenda do Estado de Minas Gerais; 4.4.1.4. Certidão de regularidade fiscal Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante; 4.4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do "Título VII-A Da prova de inexistência de débitos trabalhistas" da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1o de maio de 1943 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 162 a 166).</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente não compareceu na convocação na data de 10/07/2024.</p> <p>INABILITADO: Não preencheu item 4.2.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I do Edital.</p>	INABILITADO
Jose Carlos Lima	<p>INABILITADO: Não apresentou documentos conforme item 4.2. do Edital.</p>	INABILITADO
Mario Cesar Gomes Batista	<p>DILIGÊNCIA INTERNA: realizada nos itens 4.3.3. Cópia do Cartão CNPJ, somente para os microempreendedores individuais, 4.4.1.6. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município (Juiz de Fora) e 4.4.2.8. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3o, da Lei no 11.101/05 (Proc. 104/2024, Vol. 02, Fl. 71 a 73)</p> <p>CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA: o proponente não compareceu em convocação na data de 10/07/2024.</p> <p>INABILITADO: Não preencheu as feiras pretendidas no item 9.3.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo I do Edital.</p>	INABILITADO